



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 59

de

22 de Abril de 1949

Autoriza o Município a vender
um terreno.

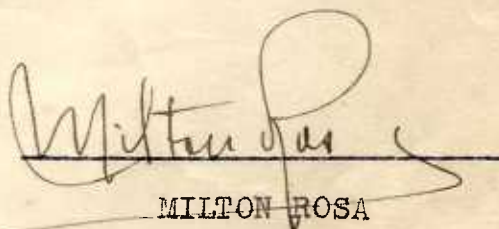
MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Município autorizado a vender, pela importância de Cr\$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros), o lote nº 10, com 242.000 metros quadrados, sito na 5ª Secção do Rio das Antas, 3º Distrito, adjudicado à Prefeitura Municipal em executivo fiscal.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 1949



MILTON ROSA

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 103 Data supra.



Secretário do Município